



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.173, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
7.052, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto o crédito no valor de R\$ 1.000,00 (um mil
reais), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Funcional Programática: 06.003.0012.0365.0232.0009

Elemento de Despesa: 3335043 - Subvenções sociais

Fonte de Recurso: 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito
no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz
necessária para a compra de vagas na rede privada como forma de suprir a carência de
vagas da rede pública municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 56
e publicado (a)
Em 26 / 12 / 23